



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.071, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o Recesso Funcional nas Repartições Públicas no Município de Pedro de Toledo, no período de 26 à 29 de Dezembro de 2017.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que se aproxima o encerramento do exercício fiscal corrente;

CONSIDERANDO que há necessidade de contenção de despesas;

CONSIDERANDO que existe diminuição efetiva da arrecadação das receitas orçamentárias (transferências correntes) provenientes da União, provocada pelo término do ano;

CONSIDERANDO que ao se aproximar o encerramento do exercício fiscal, se faz necessário suporte financeiro visando custear despesas com pessoal no que tange ao pagamento do 13º salário e encargos;

CONSIDERANDO ainda que existem passivos financeiros provocados por exoneração em virtude de término de contrato de trabalho;

DECRETA:

Fica declarado Recesso Funcional nas Repartições Municipais, o período de 26 à 29 de Dezembro de 2017, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Excetuam-se os serviços essenciais, tais como Cemitério, Coleta de Lixo e Pronto Socorro, como também os demais departamentos municipais, onde cada Diretor deverá efetuar programação de serviços junto aos seus subordinados, visando cumprimento de pagamentos de encargos, funcionários, fornecedores e etc.

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Dezembro de 2017.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 05 de Dezembro de 2017.

/acm.